



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: 23411.1885/2018-65
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 855, de 02 de agosto de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto Federal n.º 7.746/2012, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto 3555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.001885/2018-65.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 06/07/2018

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

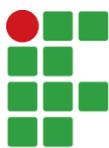
SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.
 - 1.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O Órgão Gerenciador desta licitação é o IFPR (UASG 158009) que atende aos Campi Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga, União da Vitória, e os Órgãos Participantes do presente certame são:

- 1 – IFPR – Campus Assis Chateaubrind (UASG 154671);
- 2 – IFPR – Campus Astorga (UASG 154699)
- 3 – IFPR – Campus Barracão (UASG 158009)
- 4 – IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);
- 5 – IFPR – Campus Capanema (UASG 158009);



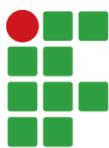
- 6 - IFPR - Campus Cascavel (UASG 158673);
- 7 - IFPR - Campus Colombo (UASG 158009);
- 8 - IFPR - Campus Coronel Vivida (UASG 154676);
- 9 - IFPR - Campus Curitiba (UASG 158395);
- 10 - IFPR - Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 11 - IFPR - Campus Goioerê (UASG 158402);
- 12 - IFPR - Campus Irati (UASG 154674);
- 13 - IFPR - Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 14 - IFPR - Campus Jacarezinho (UASG 158400);
- 15 - IFPR - Campus Jaguariaíva (UASG 158009);
- 16 - IFPR - Campus Londrina (UASG 154699);
- 17 - IFPR - Campus Palmas (UASG 154676);
- 18 - IFPR - Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 19 - IFPR - Campus Paranavaí (UASG 158398);
- 20 - IFPR - Campus Pinhais (UASG 158009);
- 21 - IFPR - Campus Pitanga (UASG 158009);
- 22 - IFPR - Campus Quedas do Iguaçu (UASG 158673);
- 23 - IFPR - Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 24 - IFPR - Campus Umuarama (UASG 158402);
- 25 - IFPR - Campus União da Vitória (UASG 158009);
- 26 - IFPR - Campus EAD (UASG 158009);
- 27 - IFPR - PROAD - CAC (UASG 158009);
- 28 - IFPR - PROAD - DI (UASG 158009);

SEÇÃO III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que **couberem**, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.** Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1.** ANEXO I - Termo de Referência
 - 4.2.** ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços



- 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Minuta Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 1.379.287,34 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício **2018** e os subseqüentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
- 7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 8.1.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 8.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 8.1.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 8.1.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 8.1.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 9.1.1. a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 9.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 9.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 9.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br
 - 10.1. O Pregoeiro (a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



- 10.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br
12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

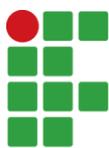
13. **Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.**
14. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 –Plenário, a saber:
"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

15. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
16. Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – REITORIA
- 16.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 16.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 16.5.1. O Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.



- 16.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 16.6.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro (a);
- 16.7. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 16.7.1. Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”, “atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 16.7.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 16.8. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA e MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
- 16.8.1. Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 16.8.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 16.8.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
- 16.9. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 16.10. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 16.11. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 16.11.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 16.12. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 16.13. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 16.14. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 16.14.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 16.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 16.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 16.17. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



- 16.18. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 16.19. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 16.20. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

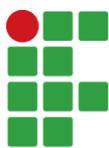
17. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
18. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro (a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

20. O Pregoeiro (a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
21. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
22. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

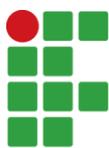
23. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
24. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
25. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
26. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
27. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
28. Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
29. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
30. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
31. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro (a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.



32. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

33. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
34. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 34.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
- 34.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 34.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 34.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 34.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.
- 34.6. Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.:
- 34.7. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial poderá ser apresentada separadamente da proposta principal, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvando o seguinte:
- 34.8. Se não houver competidor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao item a ela reservado, ou não houver proposta válida para a cota



reservada, será ela adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

35. O **Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

35.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

36. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

36.1. O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

36.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

36.3. O Pregoeiro (a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção "enviar anexo" do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

36.4. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

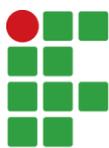
37. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

38. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).

38.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - REITORIA, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475, Centro - Curitiba- CEP: 80020-926.

39. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

40. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro (a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**



41. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
42. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:
- 42.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro (a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 42.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 42.3. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 42.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 42.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 42.5.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 42.5.2. Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 42.5.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 42.5.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 42.5.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 42.5.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 42.5.7. Estudos setoriais;
- 42.5.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 42.5.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 42.5.10. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 42.6. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 42.7. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 42.8. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

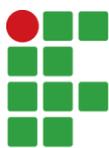


SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

- 43.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 43.1.** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
 - 43.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - 43.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
 - 43.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 44.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 45.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 46.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 47.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 48, 49, 50, 52 e 53** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 42**.
- 47.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo.
 - 47.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 48.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:
- 48.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 49.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:
- 49.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 50.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:



- 50.1.** Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 50.1.1.** Poderá ser apresentado balanço intermediário para a comprovação da qualificação econômico-financeira.
- 50.2.** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 50.2.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 50.2.2.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
- 51.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 51.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI - MPOG);
- 52.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 52.1.** Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 53. Declaração de Concordância Minuta Ata de Registro de Preços (anexo IV).**
- 54.** O Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 54.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 54.2.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 54.3.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 54.4.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 54.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 54.6.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 54.7.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 54.8.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 54.9.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
- 54.10.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475, Centro – Curitiba- CEP: 80020-926.
- 55.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro (a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 56.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII – DOS RECURSOS

- 57.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro (a)** abrirá prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 57.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 57.2.** O Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 57.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 57.4.** O Pregoeiro (a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 58.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 59.** As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 60.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 61.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 62.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 63.** O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
- 64.** A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro (a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
- 65.** A homologação do presente Pregão compete ao Reitor do Instituto Federal do Paraná.
- 66.** No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 67.** Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua. Voluntários da Pátria, 475, 20º andar - centro, Curitiba - PR | CEP 80020-926.



SEÇÃO XIX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

68. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
- 68.1. A declaração de concordância (**Anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**Anexo III**).
69. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
70. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
71. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
72. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XX – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

73. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

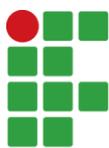
SEÇÃO XXI – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

74. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
75. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

76. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
77. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

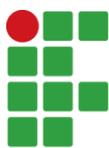
UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná



Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 - Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA - Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

SEÇÃO XXIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

78. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias , contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
79. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
80. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
81. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
82. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
83. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
84. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.



SEÇÃO XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

85. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
86. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
87. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
88. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
89. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
90. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
91. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
92. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
93. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
94. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
95. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
96. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

97. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
98. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
99. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXIII – DA FORMA DE PAGAMENTO.
100. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
101. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
102. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
103. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
104. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVI – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

105. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).



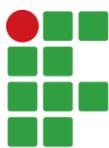
- 106.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 107.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 108.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 109.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 110.** O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 110.1.** A pedido, quando:
- 110.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 110.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 110.2.** Por iniciativa do IFPR, quando:
- 110.2.1.** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 110.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 110.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 110.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 110.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - 110.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 111.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 112.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 112.1.** Por decurso do prazo de vigência;
 - 112.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXVIII – DAS SANÇÕES

- 113.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



- 113.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 113.2. apresentar documentação falsa;
 - 113.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 113.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 113.5. não manter a proposta;
 - 113.6. cometer fraude fiscal;
 - 113.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 114. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - a. advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
 - c. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
 - e. cancelamento do respectivo registro na Ata.
- 115. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 116. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 117. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 118. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 119. Ao **Pro-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 119.1. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
 - 119.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
- 120. É facultado ao **Pregoeiro (a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 121. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoieiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 122. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 123. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



124. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
125. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
126. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
127. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

SEÇÃO XXX – DO FORO

128. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 25 de Junho de 2018.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pro Tempore
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para eventuais futuras aquisições MATERIAL DE EXPEDIENTE, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2018, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais para atender as atividades administrativas e Pedagógicas dos diversos Campus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por item"**, conforme tabela I que segue.

ORÇAMENTOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TABELA I



ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL(R\$)
1	ALFINETE PARA MAPAS	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17MM. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 4,89	144	R\$ 704,16
2	ALFINETES DE SEGURANÇA N° 0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ALFINETES DE SEGURANÇA EM AÇO NIQUELADO COM 3 MM, N° 0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 7,52	32	R\$ 240,64
3	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA COM DEPOSITO	APAGADOR DE MADEIRA NATURAL MACIÇA COM DEPÓSITO PARA GIZ.	UNIDADE	R\$ 4,27	175	R\$ 747,25
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15 X 5,5 CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADA DE 1 REFIL SUBSTITUÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	UNIDADE	R\$ 7,77	435	R\$ 3.379,95
5	APAGADOR QUADRO BRANCO	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL DA BASE EM FELTRO 4MM, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,5CM, ALTURA 25CM	UNIDADE	R\$ 6,35	110	R\$ 698,50
6	APLICADOR DE FITA ADESIVA	APLICADOR DE FITA ADESIVA - medida 50MM	UNIDADE	R\$ 28,04	25	R\$ 701,00
7	APOIO PARA PUNHO - TECLADO	APOIO PARA PUNHO, TECLADO, MATERIAL BORRACHA MACIÇA, COR PRETA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 25CM, ALTURA APOIO PUNHO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	R\$ 66,98	188	R\$ 12.592,24
8	APONTADOR SIMPLES DE METAL	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, LÂMINA EM METAL, CORPO EM METAL, SEM DEPÓSITO, COR METÁLICA.	UNIDADE	R\$ 1,51	130	R\$ 196,30



9	ARQUIVO ESTREITO PARA PASTAS SUSPENSAS	ARQUIVO ESTREITO PARA PASTAS SUSPENSAS. ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM FURAÇÃO. MATERIAL: FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE. LAVÁVEL. CORES: VARIADAS. DIMENSÕES: A=27 OU 27,1 CM; C= 43 CM; L= 16,4 OU 13 CM. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 36,90	40	R\$ 1.476,00
10	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS. ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM FURAÇÃO. MATERIAL: FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE. LAVÁVEL. CORES: VARIADAS. DIMENSÕES: C= 27,4 CM; L= 43 CM; A=27,1 CM. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 42,23	43	R\$ 1.815,89
11	ATÍLIO (ELÁSTICO) N.º 18 LÁTEX, AMARELO, PACOTE 1 KG.	ATÍLIO (ELÁSTICO) N.º 18 LÁTEX, AMARELO, PACOTE 1 KG.	PACOTE	R\$ 21,60	57	R\$ 1.231,20
12	BALÃO/ BEXIGA LISO N.º 8, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	BALÃO/ BEXIGA DE FESTA N.º 8 LISO EM LÁTEX, QUE PODE SER INFLADO COM QUALIDADE ATÉ 20 CM APROXIMADAMENTE, CORES: BRANCO, VERDE E VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	R\$ 8,50	346	R\$ 2.941,00
13	BARBANTE 100% ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA, ROLO COM 330 MTS.	BARBANTE 100% ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA, ROLO COM 330 MTS.	UNIDADE	R\$ 8,55	131	R\$ 1.120,05
14	BARBANTE DE ALGODÃO 2,5 MM, 4 X 8, ROLO DE 270 METROS.	BARBANTE DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, 2,5 MM, 4 X 8, ROLO DE 270 METROS.	UNIDADE	R\$ 16,97	96	R\$ 1.629,12
15	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE - REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE - RESINA PLÁSTICA, PARA REFIS DE COLA FINA COM DIÂMETRO DE 75 CM.	UNIDADE	R\$ 1,10	525	R\$ 577,50



16	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, SEM PAUTA, 152 MM X 102 MM, CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS.	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, SEM PAUTA, DIMENSÕES: 152 X 102 MM, COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL, COLAM E DESCOLAM COM FACILIDADE, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 19,63	390	R\$ 7.655,70
17	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, SEM PAUTA, 76 X 102 MM, CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS.	BLOCOS AUTO-ADESIVOS PARA RECADO, SEM PAUTA, DIMENSÕES: 76 X 102 MM, COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL, COLAM E DESCOLAM COM FACILIDADE, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 3,78	410	R\$ 1.549,80
18	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, SEM PAUTA, 76 X 76 MM, CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS.	BLOCOS AUTO-ADESIVOS PARA RECADO, SEM PAUTA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL, COLAM E DESCOLAM COM FACILIDADE, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	R\$ 6,44	368	R\$ 2.369,92
19	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADOS, SEM PAUTA, 38 X 50 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE DE 100 FOLHAS COM 4 BLOCOS.	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, SEM PAUTA, DIMENSÕES: 38 X 50 MM, COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL, COLAM E DESCOLAM COM FACILIDADE, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES DIVERSAS, PACOTE DE 100 FOLHAS COM 4 BLOCOS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	R\$ 4,09	570	R\$ 2.331,30
20	BOBINA PLÁSTICO BOLHA	BOBINA PLÁSTICO BOLHA MODELO 1.30X100 MTS	UNIDADE	R\$ 83,95	10	R\$ 839,50
21	BOBINA TÉRMICA 80MMX40M - 30 UNIDADES	BOBINA TÉRMICA - PAPEL TERMOSENSÍVEL AMARELO SUAVE DE ALTA QUALIDADE, 80MM X 40M, DE ACORDO COM O ATO COTEPE 04/10, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 104,67	13	R\$ 1.360,71

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

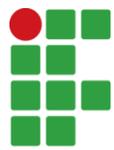


Ministério da Educação

22	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40 BORRACHA BRANCA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS. TAMANHO MÉDIO, Nº 40, MEDIDAS 34 X 22 X 8,5 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 17,70	66	R\$ 1.168,20
23	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL	CADERNO ESCOLAR TIPO ESPIRAL TAMANHO PEQUENO, CAPA CARTOLINA - COM 96 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 5,74	165	R\$ 947,10
24	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, 135 X 240 X 360 MM.	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) CORRUGADO, COM IMPRESSÃO E TRAVA. DIMENSÕES 135 X 240 X 360 MM, CORES DIVERSAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 4,35	4.365	R\$ 18.987,75
25	CAIXA BOX 14 MM PARA CD OU DVD	CAIXA BOX 14 MM PARA CD OU DVD NA COR PRETO FORMATO RETANGULAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190 X 140 X 14 MM.	UNIDADE	R\$ 1,40	600	R\$ 840,00
26	CAIXA DE CORRESPONDENCIA EM POLIESTIRENO, COM DUAS DIVISÓRIAS ARTICULÁVEIS, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 26 X 11 CM (C X L X A).	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, COM DUAS BANDEJAS DIVISÓRIAS ARTICULÁVEIS, COM HASTES METÁLICAS, COR: FUMÊ OU CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 26 X 11 CM (C X L X A), COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.	UNIDADE	R\$ 29,19	102	R\$ 2.977,38
27	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, COM TRÊS DIVISÓRIAS ARTICULÁVEIS, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37 X 26 X 14,5 CM (C X L X A).	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS DIVISÓRIAS ARTICULÁVEIS, COM HASTES METÁLICAS, COR: FUMÊ OU CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37 X 26 X 14,5 CM (C X L X A).	UNIDADE	R\$ 50,53	147	R\$ 7.427,91
28	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER 15 LITROS, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 30 X 15 CM (C X L X A).	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER 15 LITROS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL, FECHAMENTO COM TRAVA FIXA NA TAMP A, COR: INCOLOR, BRANCA, AZUL OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 30 X 15 CM (C X L X A).	UNIDADE	R\$ 36,70	151	R\$ 5.541,70

PE 07/2018 Processo: 23411.001885/2018-65

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

29	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER 29 LITROS, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45,7 X 32,6 X 28 CM (C X L X A).	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER 29 LITROS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL, FECHAMENTO COM TRAVA FIXA NA TAMPA, COR: INCOLOR, BRANCA, AZUL OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45,7 X 32,6 X 28 CM (C X L X A).	UNIDADE	R\$ 40,69	517	R\$ 21.036,73
30	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER 70 LITROS, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 67 X 43 X 33,5 CM (C X L X A).	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER 70 LITROS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL, FECHAMENTO COM TRAVA FIXA NA TAMPA, COR: INCOLOR, BRANCA, AZUL OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 67 X 43 X 33,5 CM (C X L X A).	UNIDADE	R\$ 60,86	129	R\$ 7.850,94
31	CALCULADORA CIENTÍFICA	CALCULADORA CIENTÍFICA, COM MAIS DE 230 FUNÇÕES. ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU PILHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	R\$ 34,23	40	R\$ 1.369,20
32	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 12 DÍGITOS.	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 NÚMEROS DE DÍGITOS, TIPO MESA.. DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), COM VISOR AMPLO DE CRISTAL LIQUIDO. CORES: BRANCA, PRATA OU PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,5 X 10 X 12,5 (P X L X A).	UNIDADE	R\$ 21,30	80	R\$ 1.704,00
33	CANETA CORRETIVA, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML	CANETA CORRETIVA, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML.	UNIDADE	R\$ 13,03	325	R\$ 4.234,75
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO CILÍNDRICO. TRIANGULAR OU HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE COM RESPIRO, COM TAMPA E PLUG (TAMPA DO TOPO) FIXA DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA COM ESPESSURA DE 1,0 MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1.700 METROS. CORES DIVERSAS: AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA COM 50 UNIDADES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	CAIXA	R\$ 32,90	1.746	R\$ 57.443,40



35	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA OU MARCADORES), ESTOJO COM 12 CORES.	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA OU MARCADORES), ESTOJO COM 12 CORES ATÓXICA, CORES VIVAS E INTENSAS, TINTA LAVÁVEL , COM PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM VEDAÇÃO.	PACOTE	R\$ 18,62	341	R\$ 6.349,42
36	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CANETA MARCA TEXTO DE TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE À BASE DE ÁGUA, RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TOXICA, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, NÃO RECARREGÁVEL. CORES: AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA OU VERDE. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	CAIXA	R\$ 18,59	690	R\$ 12.827,10
37	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CORES DIVERSAS.	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 ML, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, CORPO EM PLASTICO, PONTA REDONDA DE ACRÍLICO 6,0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, CORES INTENSAS DE FÁCIL APAGABILIDADE. CORES: AZUL, PRETA, VERDE OU VERMELHA. PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRO BRANCO, VIDROS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 7,53	7.400	R\$ 55.722,00
38	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA CD/ DVD/ BLU-RAY, PONTA 2.0 MM, CORES DIVERSAS	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, PONTA MÉDIA DE 2.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 0,1 MM (PAPEL), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA, PARA UTILIZAÇÃO EM CD/ DVD/ BLU-RAY, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. CORES: AZUL OU PRETO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 3,09	567	R\$ 1.752,03



39	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO) A4, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TAMANHO A4 (210 X 297 MM), ESPESSURA DE 0,30 MM, CORES: AMARELO, AZUL, BRANCA, CRISTAL (TRANSPARENTE), PRETO, ROSA, VERDE OU VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	R\$ 28,43	206	R\$ 5.856,58
40	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,8CMX1,5CM.	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,8CMX1,5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA.	UNIDADE	R\$ 26,00	117	R\$ 3.042,00
41	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,7CMX1,8CM	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,7CMX1,8CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA.	UNIDADE	R\$ 30,00	157	R\$ 4.710,00
42	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 5,9CMX2,3CM.	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 5,9CMX2,3CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA.	UNIDADE	R\$ 41,83	145	R\$ 6.065,35



43	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7,0CMX2,5CM.	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7,0CMX2,5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFEÇÃO DE BORRACHA COM TEXTO A SER DEFINIDO.	UNIDADE	R\$ 46,08	42	R\$ 1.935,36
44	CARTOLINA 180 GR/M², MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL, TAMANHO: 50 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES CLARAS/ BÁSICAS.	CARTOLINA 180 GR/M², MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL, TAMANHO: 50 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES CLARAS/ BÁSICAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE OU SIMILARES. AS QUANTIDADES DE CADA COR, SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	R\$ 44,81	119	R\$ 5.332,39
45	CARTUCHO DE FITA PARA O ROTULADOR - 8 METROS	CARTUCHO DE FITA BRANCA (CRIA LETRAS PRETAS) PARA ROTULADORES, TIPO DA FITA: TÉRMICA, COMPRIMENTO: 8 METROS, LARGURA: 12MM , COR DA FITA: BRANCA , COR DA LETRA: PRETA, DEVE SER COMPATÍVEL COM A ROTULADORA DESCRITA ACIMA	UNIDADE	R\$ 50,63	190	R\$ 9.619,70
46	CARTUCHO DE TINTA HP CZ130A CYAN	CARTUCHO DE TINTA HP CZ130A CYAN, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO COLOR NA COR CIANO/AZUL DE 29 ML.	UNIDADE	R\$ 174,00	15	R\$ 2.610,00
47	CARTUCHO DE TINTA HP CZ131A MAGENTA	CARTUCHO DE TINTA HP CZ131A MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO COLOR NA COR MAGENTA DE 29ML.	UNIDADE	R\$ 181,33	15	R\$ 2.719,95
48	CARTUCHO DE TINTA HP CZ132A YELLOW	CARTUCHO DE TINTA HP CZ132A YELLOW, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO COLOR NA COR AMARELA DE 29ML.	UNIDADE	R\$ 181,33	15	R\$ 2.719,95
49	CARTUCHO DE TINTA HP CZ133A PRETO	CARTUCHO DE TINTA HP CZ133A PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO NA COR PRETA DE 80ML.	UNIDADE	R\$ 333,00	30	R\$ 9.990,00



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

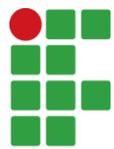
50	CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL, TAMANHO DA MÍDIA 80 MIN OU 700 MB. 25 UNIDADES	CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL, TAMANHO DA MÍDIA 80 MIN OU 700 MB. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 80,95	54	R\$ 4.371,30
51	CHAVEIRO TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES COM ETIQUETA INTERNA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CHAVEIRO PLASTICO PARA PORTA CHAVES. ACOMPANHA ANEL NIQUELADO. DIMENSÕES: MATERIAL: PLASTICO COM ETIQUETA INTERNA EM PAPEL. COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 41,99	45	R\$ 1.889,55
52	CINTA ELÁSTICA PARA UNIÃO DE PROCESSOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CINTA ELÁSTICA PARA UNIÃO DE PROCESSOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM ELASTOIDES, COM COSTURA DUPLA REFORÇADA, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL. CORES DA CINTA E IMPRESSÃO A DEFINIR COM O PADRÃO DE FONTE CONFORME LOGOMARCA. DIMENSÕES: 50 CIRCUNFERÊNCIA X 4 LARGURA CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	R\$ 120,17	40	R\$ 4.806,80
53	CLIPS 2/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CLIPS 2/0 PARA PRENDER PAPEL, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 2,62	558	R\$ 1.461,96
54	CLIPS 4/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLIPS 4/0 PARA PRENDER PAPEL, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 2,76	343	R\$ 946,68
55	CLIPS 6/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLIPS 6/0 PARA PRENDER PAPEL, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 2,15	260	R\$ 559,00



56	CLIPS 8/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM 25 UNIDADES.	CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0. FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES CLIPS 8/0 PARA PRENDER PAPEL, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, SEM REBARBAS, EMBALAGEM 25 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 1,47	105	R\$ 154,35
57	COLA BRANCA EM BASTÃO PARA PAPEL, 10 GRAMAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	COLA BRANCA EM BASTÃO PARA PAPEL DE USO ESCOLAR, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO NÃO TÓXICO E LAVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. BASTÃO DE 10 GRAMAS E CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 23,75	167	R\$ 3.966,25
58	COLA BRANCA LAVÁVEL, FRASCO DE 1 LITRO.	COLA BRANCA À BASE DE PVA LAVÁVEL, PARA USO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS COMO: CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS E CORTIÇAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	R\$ 21,31	127	R\$ 2.706,37
59	COLA BRANCA LAVÁVEL, TUBO DE 90 G.	COLA BRANCA À BASE DE PVA LAVÁVEL, PARA USO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS COMO: CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS E CORTIÇAS, COM BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO DE SECAGEM RÁPIDA, TUBO DE 90 G.	UNIDADE	R\$ 3,58	465	R\$ 1.664,70
60	COLA COLORIDA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 6 CORES, DE 23 G CADA.	COLA COLORIDA COM GLITTER, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, TIPO LIQUIDA, COM BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO DE SECAGEM RÁPIDA, COM CORES BRILHOSAS, PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURAS DE TODOS OS TIPOS DE PAPEIS E ARTESANATO. EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES COM GLITTER DE 23 G CADA (AZUL, CRISTAL, OURO, PRATA, VERDE E VERMELHO).	CAIXA	R\$ 15,70	44	R\$ 690,80
61	COLA COLORIDA, EMBALAGEM COM 6 CORES DE 23 G CADA.	COLA COLORIDA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, TIPO LIQUIDA, COM BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO DE SECAGEM RÁPIDA, COM CORES VIVAS E INTENSAS, PARA UTILIZAÇÃO EM COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÃO E PINTURA DE PAPEIS. EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES DE 23 G CADA (BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL VERDE E PRETO).	CAIXA	R\$ 6,87	56	R\$ 384,72



62	COLA DE SILICONE LIQUIDA, EMBALAGEM DE 50 G.	COLA DE SILICONE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA, METANOL E ADITIVO, PARA APLICAÇÃO EM: ISOPOR, MADEIRA, EVA, PAPEL, PAPELÃO, COURO E METAIS. EMBALAGEM CONTENDO 50 G.	UNIDADE	R\$ 8,10	287	R\$ 2.324,70
63	COLA INSTANTÂNEA EXTRA FORTE, TUBO DE 5 G.	COLA EXTRA FORTE PARA APLICAÇÃO EM: PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, COM COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CIANOACRILATO E SEM SOLVENTE, COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO, RESISTENTE À UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 5 G.	UNIDADE	R\$ 8,79	202	R\$ 1.775,58
64	COMPASSO DE METAL COM ESTOJO.	COMPASSO EM METAL, COM REGULAGEM EM METAL PARA COLOCAR O GRAFITE, COM REGULAGEM DE PONTA E DE ABERTURA, PONTA SECA EM FORMA DE AGULHA, CIRCULO MÁXIMO APROXIMADO DE 30 CM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 12,1 CM, ACOMPANHA ESTOJO E GRAFITE.	UNIDADE	R\$ 6,60	262	R\$ 1.729,20
65	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18 ML.	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18 ML.	UNIDADE	R\$ 3,58	298	R\$ 1.066,84
66	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL BIVOLT 127/220 V, EM AÇO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 700 FOLHAS A4.	UNIDADE	R\$ 247,98	18	R\$ 4.463,64
67	DISPLAY EM ACRÍLICO PARA QUADRO DE AVISOS, TAMANHO A4, COR CRISTAL	DISPLAY EM ACRÍLICO PARA QUADRO DE AVISOS, TAMANHO A4, COR CRISTAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PROTEGE E EXPÕE AVISOS, INFORMATIVOS E FOLHETOS COM ÓTIMA VISIBILIDADE. IDEAL PARA FIXAR EM PORTAS, JANELAS, ELEVADORES E PAINÉIS. VOCÊ PODERÁ TROCAR INFORMATIVOS COM FACILIDADE. PERMITE FIXAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. FORMATO: A4. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,2 X 31,6 X 6 MM.	UNIDADE	R\$ 16,30	360	R\$ 5.868,00
68	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 75 G, 114 X 229 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ENVELOPE COMERCIAL DE OFÍCIO BRANCO 75 G, SEM TIMBRE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 10,96	19	R\$ 208,24

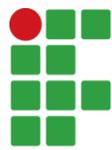
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

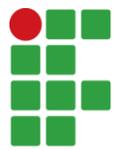
69	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², 240 X 340 MM, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², 240 X 340 MM, PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 56,30	151	R\$ 8.501,30
70	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², 310 X 410 MM, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², 310 x 410 MM, PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 77,37	3	R\$ 232,11
71	ESCALA TRIANGULAR - N°1	ESCALA TRIANGULAR - ESCALÍMETRO N°1. ESCALAS: 1:20/ 1:25/ 1:50/ 1:75/ 1:100/ 1:125. TAMANHO: 30CM.	UNIDADE	R\$ 35,22	160	R\$ 5.635,20
72	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PARA 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ESPIRAL PLÁSTICA EM PVC SEMI-RÍGIDO PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PARA 100 FOLHAS, COR: PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 17,78	11	R\$ 195,58
73	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM, PARA 25 FOLHAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ESPIRAL PLÁSTICA EM PVC SEMI-RÍGIDO PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM, PARA 25 FOLHAS, COR: PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 5,18	12	R\$ 62,16
74	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM, PARA 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ESPIRAL PLÁSTICA EM PVC SEMI-RÍGIDO PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM, PARA 50 FOLHAS, COR: PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 8,32	11	R\$ 91,52
75	ESTILETE LARGO 18 MM, CORPO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO.	ESTILETE LARGO, CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM RANHURAS PARA CORTE FIRME, GUIA DA LAMINA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE COM TRAVA TIPO ROLDANA E LAMINA DE 18 MM EM AÇO CARBONO COM ALTO TEOR DE CROMO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PESADO, COMO: CORTE DE BORRACHA, COURO.	UNIDADE	R\$ 13,11	343	R\$ 4.496,73



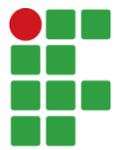
76	ESTILETE LARGO 9 MM, CORPO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO.	ESTILETE LARGO, CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM RANHURAS PARA CORTE FIRME, GUIA DA LAMINA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE COM TRAVA TIPO ROLDANA E LAMINA DE 9 MM EM AÇO CARBONO COM ALTO TEOR DE CROMO. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PESADO, COMO: CORTE DE BORRACHA, COURO.	UNIDADE	R\$ 3,44	305	R\$ 1.049,20
77	ETIQUETA ADESIVA BRANCA BOPP 100 X 40 MM X 0,5 MICRA	ETIQUETA ADESIVA BRANCA CONFECCIONADA EM BOPP. ALTURA 40 MM, LARGURA 100 MM E ESPESSURA MÍNIMA 0,5 MICRA. ROLO COM UMA COLUNA. MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO. ESPAÇADOR DE 2 MM ENTRE ETIQUETAS. IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE RIBBON DE RESINA. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE LIVROS E FASCÍCULOS DE PERIÓDICOS.	UNIDADE	R\$ 44,17	20	R\$ 883,40
78	ETIQUETA ADESIVA TRANSPARENTE 110 X 80 MM X 0,5 MICRA	ETIQUETA ADESIVA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM BOPP, VINIL OU POLIÉSTER TRANSPARENTE. ALTURA 80 MM, LARGURA 110 MM E ESPESSURA MÍNIMA 0,5 MICRA. ROLO COM UMA COLUNA. MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LIVROS E FASCÍCULOS DE PERIÓDICO.	UNIDADE	R\$ 91,97	23	R\$ 2.115,31
79	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM 14 ETIQUETAS/ FOLHA, 33,9 X 101,0 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PERMANENTE COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA A4, PARA UTILIZAÇÃO EM: CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, IMPRESSORAS E COPIADORAS, TAMANHO RETANGULAR: 33,9 X 101,0 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CAIXA	R\$ 40,76	12	R\$ 489,12
80	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM 16 ETIQUETAS/ FOLHA, 33,9 X 99,0 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PERMANENTE COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA A4, PARA UTILIZAÇÃO EM: CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, IMPRESSORAS E COPIADORAS, TAMANHO RETANGULAR: 33,9 X 99,0 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CAIXA	R\$ 59,04	62	R\$ 3.660,48



81	ETIQUETA INVIOLÁVEL VOID EM POLIÉSTER FOSCO, ROLO COM 1.000 UNIDADES.	ETIQUETA INVIOLÁVEL VOID EM POLIÉSTER FOSCO, AUTOADESIVA, COR BRANCA, COM CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, COM 35 MM DE LARGURA POR 25 MM DE ALTURA, SEM IMPRESSÃO, EM ROLOS DE UMA COLUNA COM 1.000 UNIDADES. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ARGOX OS-214PLUS.	UNIDADE	R\$ 310,00	102	R\$ 31.620,00
82	ETIQUETAS PROTETORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA LIVROS, TAMANHO 5", 125 X 02 MM, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	ETIQUETAS PROTETORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA LIVROS, TAMANHO 5,0 ", DESATIVÁVEIS E REATIVÁVEIS, PARA APLICAÇÃO ENTRE PÁGINAS; COMPOSTA POR ADESIVO NÃO ÁCIDO; DUAS CAMADAS METÁLICAS DA MESMA LARGURA, SENDO UMA CONTÍNUA E OUTRA FRACIONADA, UMA CAMADA DE PAPEL BRANCO ESPECIAL, CONTENDO DUAS TIRAS PLÁSTICA; APLICAÇÃO LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 648,92	10	R\$ 6.489,20
83	EXTRATOR GRAMPO EM METAL	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM , LARGURA 16 MM	UNIDADE	R\$ 3,97	445	R\$ 1.766,65
84	FITA ADESIVA ANTI-DERRAPANTE, 50 MM X 20 M, COR PRETA, ROLO.	FITA ADESIVA ANTI-DERRAPANTE COM DORSO DE PVC (POLICLORETO VINILA), COM TRATAMENTO MINERAL EM UM DOS LADOS E ADESIVO ACRÍLICO, PARA USO EM ÁREAS PROPENSAS A RISCOS DE ACIDENTES, COMO ESCADAS, RAMPAS E PISOS ESCORREGADIOS. USO INTERNO E EXTERNO. COR: PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 MM X 20 M.	UNIDADE	R\$ 19,03	104	R\$ 1.979,12
85	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COM RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA ADESÃO A SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO: (PLÁSTICO, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E DEMAIS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL). DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	UNIDADE	R\$ 3,50	803	R\$ 2.810,50



86	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COM RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA ADESÃO A SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO: (PLÁSTICO, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E DEMAIS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL). DIMENSÕES: 25 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	UNIDADE	R\$ 6,13	843	R\$ 5.167,59
87	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COM RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA ADESÃO A SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO: (PLÁSTICO, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E DEMAIS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL). DIMENSÕES: 48 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	UNIDADE	R\$ 7,69	143	R\$ 1.099,67
88	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COM RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA ADESÃO A SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO: (PLÁSTICO, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E DEMAIS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL). DIMENSÕES: 50 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	UNIDADE	R\$ 12,15	715	R\$ 8.687,25
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, 19 MM X 20M, ROLO.	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE EM MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE, A CADA 1 M DE FITA SUPORTAM 3,4 KG, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M, ROLO	UNIDADE	R\$ 61,43	78	R\$ 4.791,54
90	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12 MM X 30 M, ROLO.	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS, PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJO, DENTRE OUTROS. DIMENSÕES: 12 MM X 30 M, ROLO.	UNIDADE	R\$ 6,60	411	R\$ 2.712,60
91	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 24 MM X 30 M, ROLO.	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS, PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJO, DENTRE OUTROS. DIMENSÕES: 24 MM X 30 M, ROLO.	UNIDADE	R\$ 13,86	70	R\$ 970,20



92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 30 M, ROLO.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTA COM ADESIVO À BSE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES: 12 MM X 30 M, ROLO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	UNIDADE	R\$ 1,35	420	R\$ 567,00
93	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 18 MM X 50 M, ROLO.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTA COM ADESIVO À BSE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES: 18 MM X 50 M, ROLO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	UNIDADE	R\$ 2,99	479	R\$ 1.432,21
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO MÁGICA, 19 MM X 33 M, ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO MÁGICA EM FILME DE ACETATO DE CELULOSE, ANTI-ADERENTE E ADESIVA ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, PARA REPARO DE LIVROS. NÃO AMARELA, NÃO DEIXA RESÍDUOS, PODE RECEBER ESCRITA A LÁPIS OU CANETA, DIMENSÕES: 19 MM X 33 M, ROLO.	UNIDADE	R\$ 38,63	80	R\$ 3.090,40
95	FITA EMPACOTADORA, 50 MM X 50 M, CORES DIVERSAS, ROLO.	FITA EMPACOTADORA EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTA COM ADESIVO À BSE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. CORES: TRANSPARENTE OU MARROM, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M, ROLO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 5,48	799	R\$ 4.378,52
96	FOLHA DE EVA 2 MM, 48 X 40 CM, CORES DIVERSAS.	FOLHA DE EVA 2 MM, EM COPOLÍMERO DE ETILENO (POLIETILENO) E ACETATO DE VINILA, LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES DIVERSAS, 48 X 40 CM. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 1,79	915	R\$ 1.637,85
97	FOLHA ISOPOR 100X50CM	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0.50CM, ESPESSURA 15MM	UNIDADE	R\$ 3,60	375	R\$ 1.350,00
98	GABARITO DE MÓVEIS E SANITÁRIOS EM ESCALA: 1:50	GABARITO DE MÓVEIS E SANITÁRIOS EM ESCALA 1:50, FABRICADO EM ACRÍLICO (REF. TRIDENT MOD. A-1 OU SIMILAR).	UNIDADE	R\$ 52,76	85	R\$ 4.484,60
99	GIZ DE CERA, CAIXA 12 CORES, DIMENSÕES: 9 CM X 7,5 MM.	GIZ DE CERA EM CERA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A QUEDA E PRESSÃO NO MOMENTO DO USO, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO PERECÍVEL, PRÉ-APONTADO, CAIXA COM 12 CORES, DIMENSÕES: 9 CM X 7,5 MM.	CAIXA	R\$ 1,80	230	R\$ 414,00

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

100	GIZ ESCOLAR BRANCO EM BASTÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GIZ ESCOLAR BRANCO EM BASTÃO DE ALTA QUALIDADE, NÃO TÓXICO E NÃO SOLTA PÓ, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 3,20	405	R\$ 1.296,00
101	GIZ ESCOLAR COLORIDO EM BASTÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GIZ ESCOLAR COLORIDO EM BASTÃO DE ALTA QUALIDADE, NÃO TÓXICO E NÃO SOLTA PÓ, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 4,59	275	R\$ 1.262,25
102	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 100 FOLHAS 75 G/M ² , CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E ESTRUTURA EM METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA OS GRAMPOS: 23/6 (ATÉ 30 FOLHAS) 23/8 (ATÉ GRAMPEIA 50 FOLHAS), 23/10 (ATÉ GRAMPEIA 70 FOLHAS), 23/13 (ATÉ GRAMPEIA 100 FOLHAS), DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	UNIDADE	R\$ 71,39	96	R\$ 6.853,44
103	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 240 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 240 FOLHAS 75 G/M ² , CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA OS GRAMPOS: 23/6 (ATÉ 30 FOLHAS) 23/8 (ATÉ GRAMPEIA 50 FOLHAS), 23/10 (ATÉ GRAMPEIA 70 FOLHAS), 23/13 (ATÉ GRAMPEIA 100 FOLHAS), 23/15 (ATÉ GRAMPEIA 140 FOLHAS), 23/17 (ATÉ GRAMPEIA 160 FOLHAS), 23/20 (ATÉ GRAMPEIA 200 FOLHAS), 23/23 (ATÉ GRAMPEIA 220 FOLHAS), 23/24 (ATÉ GRAMPEIA 240 FOLHAS), (DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,7 X 9 X 21,6 CM.	UNIDADE	R\$ 112,94	29	R\$ 3.275,26
104	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,8 X 3,5 X 5,4 CM.	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 G/M ² , CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA OS GRAMPOS: 24/6, 26/6, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,6 X 3,5 X 5,4 CM.	UNIDADE	R\$ 31,80	661	R\$ 21.019,80
105	GRAMPO GALVANIZADO 09/14, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	GRAMPO 09/14, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 5,04	20	R\$ 100,80
106	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	GRAMPO 23/13, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 15,16	55	R\$ 833,80

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

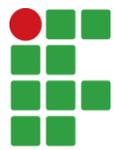
107	GRAMPO GALVANIZADO 23/23, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	GRAMPO 23/23, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 10,29	25	R\$ 257,25
108	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	GRAMPO 23/6, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 12,72	26	R\$ 330,72
109	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	GRAMPO 23/8, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 5,93	41	R\$ 243,13
110	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 5,22	845	R\$ 4.410,90
111	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM METAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA ATÉ 200 FOLHAS, MATERIAL EM AÇO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,5 X 7 CM.	CAIXA	R\$ 12,28	160	R\$ 1.964,80
112	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA ATÉ 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,5 X 7 CM.	CAIXA	R\$ 10,20	428	R\$ 4.365,60
113	GUILHOTINA CAPACIDADE 10 FOLHAS	GUILHOTINA TIPO FAÇÃO MANUAL, SEM MESA. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EXTENSÃO DE CORTE: MÍNIMO DE 30 CM. CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO DE 10 FOLHAS (75 G) POR VEZ, SERIGRAFIA COM ESCALAS MILIMÉTRICAS.	UNIDADE	R\$ 55,43	25	R\$ 1.385,75
114	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, COM 16 CM DE COMPRIMENTO CADA UM, NUMERADOS EM SEQUÊNCIA, COM 6 DÍGITOS CADA, COR AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 8,88	90	R\$ 799,20
115	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE ESTREITO, MEDINDO 9 MM, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	CAIXA	R\$ 1,12	2	R\$ 2,24
116	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 36 CORES.	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E DA MINA, COM UTILIZAÇÃO DE PINCEL SE TORNA AQUARELÁVEL. CAIXA COM 36 CORES	CAIXA	R\$ 25,77	117	R\$ 3.015,09

PE 07/2018 Processo: 23411.001885/2018-65

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC



117	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES.	LÁPIS DE COR, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PONTA DE ALTA MACIEZ, CORES VIVAS E INTENSAS COM PIGMENTOS DE ALTA CONCENTRAÇÃO E COBERTURA. CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	R\$ 2,81	160	R\$ 449,60
118	LÁPIS GRAFITE 4B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LÁPIS GRAFITE 4B, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, REVESTIDO COM VERNIZ À BASE DE ÁGUA, RESISTENTE À QUEDA, EM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 22,96	207	R\$ 4.752,72
119	LÁPIS GRAFITE HB/Nº2 COM BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LÁPIS GRAFITE HB/Nº2 COM BORRACHA, CORPO EM MADEIRA, PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PONTA DE ALTA MACIEZ, RESISTENTE À QUEDA, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 6,98	224	R\$ 1.563,52
120	LAPISEIRA 0,5 MM COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	LAPISEIRA PONTA 0,5 MM, CORPO DE METAL, COM PREDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA GIRATÓRIA E SUBSTITUÍVEL, COM PONTA RETRÁTIL, CORES DIVERSAS DO CORPO DA LAPISEIRA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 14,91	200	R\$ 2.982,00
121	LAPISEIRA 0,7 MM COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	LAPISEIRA PONTA 0,7 MM, CORPO DE METAL, COM PREDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA GIRATÓRIA E SUBSTITUÍVEL, COM PONTA RETRÁTIL, CORES DIVERSAS DO CORPO DA LAPISEIRA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 13,71	230	R\$ 3.153,30
122	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0,7 MM COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0,7 MM, COM PONTA FIXA, CANIÇO DE NO MÍNIMO 3 MM DE ALTURA, COM BORRACHA APAGADORA E SUBSTITUÍVEL. CORES DIVERSAS DO CORPO DA LAPISEIRA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 26,20	22	R\$ 576,40



123	LÍQUIDO SPRAY PARA REMOVER MANCHAS DE QUADRO BRANCO	LÍQUIDO SPRAY PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO. CONTEÚDO 60 ML. NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UNIDADE	R\$ 16,23	664	R\$ 10.776,72
124	LIVRO ATA	LIVRO ATA TIPO SEM MARGENS CONFECCIONADO COM CAPA DURA NA COR PRETA COM 100 FOLHAS NUMERADAS DIMENSÕES 205 MM X 300 MM	UNIDADE	R\$ 10,27	125	R\$ 1.283,75
125	LIVRO PROTOCOLO - 100 FOLHAS PAUTADAS	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO E MIOLO EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 150 X 210MM. COM 100 FOLHAS PAUTADAS	UNIDADE	R\$ 13,33	139	R\$ 1.852,87
126	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, 14 LITROS.	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PARA USO EM ÁREAS INTERNA, CAPACIDADE: 14 LITROS. COR: BRANCO, GELO, CINZA OU PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 X 29 CM X 31 (A X L X P). AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 32,99	85	R\$ 2.804,15
127	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS.	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE: 60 LITROS. COR: BRANCO, GELO, CINZA OU PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 42 CM X 31 (A X L). AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 103,45	50	R\$ 5.172,50
128	LIXEIRA EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, 10 LITROS.	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM TAMPA, PARA USO EM ÁREAS INTERNA, FORMA REDONDA, CAPACIDADE: 10 LITROS. COR: BRANCO, GELO, CINZA OU PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,5 X 30 CM (D X A). AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 17,28	390	R\$ 6.739,20



129	MARCADOR DE PAGINA (FLAGS), 12 X 45 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 125 FOLHAS.	MARCADOR DE PAGINA (FLAGS) EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, COM SUPORTE E SISTEMA PUXA FÁCIL, DIMENSÕES: 12 X 45 MM, CORES DIVERSAS, COM 5 SUPORTE DE 25 MARCADORES CADA, NUM TOTAL DE 125 MARCADORES POR EMBALAGEM. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	R\$ 6,41	439	R\$ 2.813,99
130	MARCADOR DE PAGINA (FLAGS), 25,4 X 43,2 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	MARCADOR DE PAGINA (FLAGS) EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, COM SUPORTE E SISTEMA PUXA FÁCIL, DIMENSÕES: 25,4 X 43,2 MM, CORES DIVERSAS, 50 MARCADORES POR SUPORTE, NUM TOTAL DE 100 MARCADORES POR EMBALAGEM. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	R\$ 11,87	217	R\$ 2.575,79
131	MASSA DE MODELAR 12 CORES	MASSA PARA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; CORES SORTIDAS; TIPO ATÓXICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CAIXA	R\$ 5,55	150	R\$ 832,50
132	MOLHADOR DE DEDO 12 GRAMAS	MOLHADOR DE DEDO, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	UNIDADE	R\$ 1,77	100	R\$ 177,00
133	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, COR PRETA.	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, EM GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO LYCRA OU SIMILAR, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,4 CM (PARTE DO PULSO) X 22,5 X 25 (A X L X P), GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	R\$ 30,69	873	R\$ 26.792,37
134	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, PARA PASTAS E DOCUMENTOS.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PASTAS E DOCUMENTOS, PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS COM 3 DIVISÓRIAS QUE PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 330 x 115 x 290 MM.	UNIDADE	R\$ 66,04	20	R\$ 1.320,80
135	PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, 56 G/M², EM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 275 MM, QUADRÍCULAS COM 7 MM, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 6,49	770	R\$ 4.997,30

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

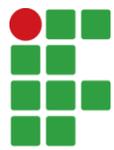


Ministério da Educação

136	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM A4, 75 G/M², PACOTE COM 400 FOLHAS.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM A4, 75 G/M², EM CELULOSE VEGETAL PACOTE COM 400 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 45,59	1.416	R\$ 64.555,44
137	PAPEL AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, 120 G/M², ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, 25 M X 45 CM, ROLO.	PAPEL AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, 120 G/M², EM LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO E PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 M X 45 CM, ROLO.	UNIDADE	R\$ 90,95	195	R\$ 17.735,25
138	PAPEL CAMURÇA CORES A DEFINIR	PAPEL CAMURÇA COM DIMENSÕES 40X60 - PACOTE COM 25 FOLHAS - CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO AO FORNECEDOR, PODENDO SER: PRETA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA, LILÁS, MARROM OU LARANJA.	PACOTE	R\$ 20,15	85	R\$ 1.712,75
139	PAPEL COUCHÊ A4	PAPEL COUCHÊ A4 (210X297MM), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180GR, TIPO LISO. CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	R\$ 14,42	222	R\$ 3.201,24
140	PAPEL ESPELHO DOBRADURA CORES A DEFINIR	PAPEL ESPELHO 48X66CM (DOBRADURA) 63G/M - PACOTE 100 UNIDADES. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO AO FORNECEDOR, PODENDO SER: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA, LILÁS, MARROM E LARANJA.	PACOTE	R\$ 28,08	89	R\$ 2.499,12
141	PAPEL KRAFT 80 GM², 60 CM X 150 M, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 8 KG.	PAPEL KRAFT NATURAL 80 GM², 60 CM X 150 M, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 8KG.	UNIDADE	R\$ 57,10	83	R\$ 4.739,30
142	PAPEL LAMINADO SORTIDOS 45X59CM	PAPEL LAMINADO SORTIDOS 45X59CM - COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS E ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS.	UNIDADE	R\$ 1,99	597	R\$ 1.188,03
143	PAPEL MANTEIGA 7,5 M X 30 CM, ROLO.	PAPEL MANTEIGA ROLO, 100% CELULOSE, PAPEL OPACO, SEM PICOTE, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 M X 45 CM, ROLO.	UNIDADE	R\$ 4,97	49	R\$ 243,53
144	PAPEL MILIMETRADO A3, 75 G/M², 297 X 420 MM, EMBALAGEM COM 50	PAPEL MILIMETRADO A3, EM MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL 75 G/M², COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 22,73	25	R\$ 568,25

PE 07/2018 Processo: 23411.001885/2018-65

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC



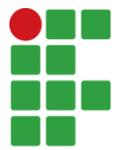
INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

	FOLHAS.					
145	PAPEL PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A4 180 G BRILHANTE	PAPEL PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, TAMANHO A4, 180 G, BRILHANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 13,26	35	R\$ 464,10
146	PAPEL PERSICO COR BRANCO	PAPEL PÉRSICO, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL 180 G/M ² , PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4.	PACOTE	R\$ 17,03	292	R\$ 4.972,76
147	PAPEL SULFITE A3, 75 G/M ² , 297 X 420 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PAPEL SULFITE A3, MATERIAL EM 100% CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO 75 G/M ² , COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 297 X 420 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 49,10	19	R\$ 932,90
148	PAPEL SULFITE A4 OFFICE, 75 G/M ² , 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PAPEL SULFITE A4, MATERIAL EM 100% CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO 75 G/M ² , COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 21,43	13.830	R\$ 296.376,90
149	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M ² , 210 X 297 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PAPEL SULFITE A4, MATERIAL EM 100% CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO 75 G/M ² , CORES: AZUL, AMARELO, MARFIM, ROSA, VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	R\$ 25,67	535	R\$ 13.733,45
150	PAPEL SULFITE ECOLÓGICO RECICLADO A4, 75 G/M ² , 210 X 297 MM, COR PALHA CLARA OU NATURAL RECICLADO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PAPEL SULFITE ECOLÓGICO RECICLADO A4, MATERIAL PRODUZIDO COM APARAS PRÉ, PÓS CONSUMO E POR FIBRAS RENOVÁVEIS, 75 G/M ² , COR PALHA CLARA OU NATURAL RECICLADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 21,78	1.090	R\$ 23.740,20
151	PAPEL VERGÊ A4, 180 G/M ² , 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PAPEL VERGÊ A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL 180 G/M ² , COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 17,65	278	R\$ 4.906,70



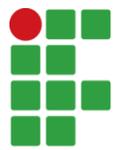
152	PASTA ARQUIVO SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL, 350 X 240 X 65 MM.	PARA ARQUIVO SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, 100% REICLÁVEL, ACOMPANHA 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 X 240 X 65 MM, COR CRISTAL.	UNIDADE	R\$ 17,16	105	R\$ 1.801,80
153	PASTA ARQUIVO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL, 350 X 240 X 65 MM.	PARA ARQUIVO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, 100% REICLÁVEL, ACOMPANHA 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 X 240 X 65 MM, COR CRISTAL.	UNIDADE	R\$ 48,40	80	R\$ 3.872,00
154	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO, 35 X 25 X 5,5 CM, CORES DIVERSAS.	PASTA AZ COM LONGO ESTREITO, EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G/M ² REVESTIDO EM POLIPROPILENO – PP, PREDEDOR INTERNO COM TRILHO, DOIS FUROS, FERRAGEM NIQUELADA E REMOVÍVEL, VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, RADOS COM TRAVAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: , 35 X 25 X 5,5 CM – FORMATO OFÍCIO, COR TIGRADA OU PRETA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 6,73	150	R\$ 1.009,50
155	PASTA AZ COM LOMBO LARGO, 35 X 28 X 8,5 CM, CORES DIVERSAS.	PASTA AZ COM LONGO LARGO, EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G/M ² REVESTIDO EM POLIPROPILENO – PP, PREDEDOR INTERNO COM TRILHO, DOIS FUROS, FERRAGEM NIQUELADA E REMOVÍVEL, VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, RADOS COM TRAVAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 X 28 X 8,5 CM – FORMATO OFÍCIO, COR TIGRADA OU PRETA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 6,69	225	R\$ 1.505,25



156	PASTA CATÁLOGO EM FORMATO OFÍCIO COM 100 ENVELOPES, 24 X 33, COR PRETA.	PASTA CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO REVESTIDA COM POLIPROPILENO – PP, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, COM 4 COLCHETES LATONADOS, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 0.012 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE E QUE NÃO ADERE AO PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 33 CM, PASTA NA COR PRETA.	UNIDADE	R\$ 30,86	80	R\$ 2.468,80
157	PASTA CATÁLOGO EM FORMATO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES, 24 X 33 CM, COR PRETA.	PASTA CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO REVESTIDA COM POLIPROPILENO – PP, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, COM 4 COLCHETES LATONADOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 0.012 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE E QUE NÃO ADERE AO PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 33 CM, PASTA NA COR PRETA.	UNIDADE	R\$ 13,07	177	R\$ 2.313,39
158	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM LOMBO DE 2 CM EM POLIONDA, CORES DIVERSAS.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO LOMBADA EM POLIONDA, EM LAMINAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO DE OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 X 25 CM, LOMBO 2 CM. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, TRANSPARENTE, VERDE, VERMELHO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 3,08	615	R\$ 1.894,20
159	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM LOMBO DE 6 CM EM POLIONDA, CORES DIVERSAS.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO LOMBADA EM POLIONDA, EM LAMINAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO DE OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 X 25 CM, LOMBO 6 CM. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, TRANSPARENTE, VERDE, VERMELHO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 3,83	1.540	R\$ 5.898,20



160	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (PAPELÃO), DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO (PAPELÃO), 353 X 240 MM.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (PAPELÃO), PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, COR: AMARELA, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE E VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 353 X 240 MM. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 2,51	450	R\$ 1.129,50
161	PASTA COM ABA E ELÁSTICO SEM LOMBO, 33,5 X 25 CM, CORES DIVERSAS.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO SEM LOMBO, EM LAMINAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO DE OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 X 25 CM, CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, TRANSPARENTE, VERDE, VERMELHO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 3,12	510	R\$ 1.591,20
162	PASTA PLÁSTICA EM L, COR INCOLOR, 33 X 22 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PASTA PLÁSTICA EM L, MATERIAL EM POLIPROPILENO, 100% RECICLÁVEL, ANTI-REFLEXO, TRANSPARENTE E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL, COR: INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,7 X 22 CM, ESPESSURA DE 0,18 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 6,96	1.820	R\$ 12.667,20
163	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO INTERNO, TAMANHO OFÍCIO, 245 X 340 MM. COR CRISTAL OU TRANSPARENTE.	PASTA PLÁSTICA EM LAMINAS DE POLIPROPILENO DOBRADAS, COM GRAMPO TRILHO INTERNO PARA PRENDER PAPEL (PERFURADO 2 FUROS), COR CRISTAL OU TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 245 X 340 MM.	UNIDADE	R\$ 1,74	690	R\$ 1.200,60
164	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402 MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), 1 GRAMPO PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR/ ETIQUETA BRANCA. GRAMATURA: MÍNIMO 300 G, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 360 X 240 MM. NA COR	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402 MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), 1 GRAMPO PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR/ ETIQUETA BRANCA. GRAMATURA: MÍNIMO 300 G, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 360 X 240 MM. NA COR PALHA.	UNIDADE	R\$ 1,14	6.330	R\$ 7.216,20



	PALHA.					
165	PEN DRIVE USB 16GB	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 135MB/S DE LEITURA, 20MB/S DE GRAVAÇÃO. FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA® (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR	UNIDADE	R\$ 39,73	387	R\$ 15.375,51
166	PEN DRIVE USB 8GB	MEMÓRIA PORTÁTIL PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 8GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC, ESTRUTURA DE METAL (REFERÊNCIA: KINGSTON DTSE9G2/8GB)	UNIDADE	R\$ 36,90	110	R\$ 4.059,00
167	PERCEVEJO 6MM	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 6MM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 3,85	110	R\$ 423,50
168	PERFURADOR DE AÇO 1 FURO PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL.	PERFURADOR 1 FURO PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², CONFECCIONADO EM AÇO, FUROS DE 6,35 MM.	UNIDADE	R\$ 10,30	5	R\$ 51,50
169	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS, 10,5 X 11 X 9,5 CM, COR PRETO.	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL E PLÁSTICO, 2 FUROS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM SISTEMA DE TRAVA E DEPOSITO COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO PAPEL, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, FUROS DE 6 MM, CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 11 X 9,5 CM, COR: PRETO.	UNIDADE	R\$ 22,99	253	R\$ 5.816,47



170	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL (FERRO FUNDIDO) E PLÁSTICO, 2 FUROS, COM DEPOSITO FACILIDADE DE REMOÇÃO DO PAPEL, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, FUROS DE 6 MM, CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 63,83	13	R\$ 829,79
171	PERFURADOR MANUAL PARA ESPIRAL ATÉ 20 FOLHAS	PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES, COM ESPIRAL, PARA PERFURAÇÕES DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. COM GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS - EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM - QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60 - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 20 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 486,73	7	R\$ 3.407,11
172	PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS.	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA ENTRE: 2.0 MM A 8.0 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CORES: AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 3,39	2.572	R\$ 8.719,08
173	PINCEL Nº 12, CERDA CURTA	PINCEL CABO VERMELHO, Nº 12, CERDA CURTA	UNIDADE	R\$ 10,20	180	R\$ 1.836,00
174	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR VERMELHA	UNIDADE	R\$ 5,37	535	R\$ 2.872,95
175	PISTOLA COLA QUENTE	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110 V X 220 V), APLICADOR DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, PARA REFIS DE COLA FINA COM DIÂMETRO DE 0,75 CM.	UNIDADE	R\$ 42,77	81	R\$ 3.464,37
176	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE, REFIL GROSSO (11 - 12 MM), BIVOLT (110 X 220 V).	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110 X 220 V), POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 20 W, TEMPERATURA ENTRE 185°C A 200°C, COM BICO DE METAL, CABO DE FORÇA E PLUGUE CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, GATILHO PARA APLICAÇÃO. DIÂMETRO DO CANHÃO: PARA REFIS DE COLA GROSSA DE 11 A 12 MM COM VAZÃO DE COLA: 15 G/MIN.	UNIDADE	R\$ 49,40	191	R\$ 9.435,40



177	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, 220 X 307 X 7 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLÁSTICO EM FILME PARA PLASTIFICAÇÃO (REFERENCIA POLASEAL), ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUA, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA, RESISTENTE AO CALOR, 175 MICRAS - 0,07 MM ESPESSURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 220 X 307 X 7 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 93,43	56	R\$ 5.232,08
178	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS A3	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS A3. ALIMENTAÇÃO 110 V. ABERTURA PARA INSERÇÃO: 320 MM (A3). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 100 A 200° C. PLASTIFICA UMA FOLHA POR VEZ. ESPESSURA DO POLASEAL: DE 80 A 250 MICRAS. GARANTIA DE 2 ANOS.	UNIDADE	R\$ 370,70	7	R\$ 2.594,90
179	PORTA CRACHÁ VERTICAL FLEXÍVEL COM CORDÃO	PORTA CRACHÁ VERTICAL, MATERIAL PVC CRISTAL 100% FLEXÍVEL, DIMENSÕES 8X12CM. ACOMPANHA CORDÃO EM SILICONE DE 80 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 92,89	41	R\$ 3.808,49
180	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ.	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ.	UNIDADE	R\$ 8,73	372	R\$ 3.247,56
181	PRANCHETA OFICIO, 23,5 X 34 CM, CORES DIVERSAS.	PRANCHETA OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PREDEDOR METÁLICO, SEM REBARBAS, POSSUI RÉGUA LATERAL DA PRANCHETA EM CENTÍMETROS. CORES: CRISTAL, TRANSPARENTE OU FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,5 X 34 CM. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 9,33	615	R\$ 5.737,95
182	PREDEDOR DE PAPEL 32 MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PREDEDOR DE PAPEL 32 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 8,82	310	R\$ 2.734,20
183	PREDEDOR DE PAPEL 51 MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 21,65	332	R\$ 7.187,80



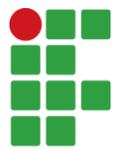
184	PROTETOR RIGIDO PARA CRACHA	PROTETOR PARA CRACHA VERTICAL, ACRÍLICO RIGIDO (POLIPROPILENO) ACOMODA CRACHA DE 8,6 CM X 5,4 CM, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$ 57,15	33	R\$ 1.885,95
185	QUADRO DE AVISOS 90 X 60 CM EM FELTRO VERDE, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	QUADRO DE AVISOS EM CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, COM SUPERFÍCIE EM FELTRO VERDE E VERSO EM CORTIÇA NATURAL, MOLDURA EM ALUMÍNIO, ORIFÍCIO NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 90 X 60 CM.	UNIDADE	R\$ 124,18	56	R\$ 6.954,08
186	REFIL PARA COLA QUENTE FINA 0,75 CM, EMBALAGEM COM 500 G.	REFIL PARA COLA QUENTE, PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, BASTÕES COM 7,5 x 30 CM, EMBALAGEM COM 500 G.	PACOTE	R\$ 9,04	59	R\$ 533,36
187	REFILADORA DE PAPEL A3	REFILADORA DE PAPEL A3. CAPACIDADE: 5 FOLHAS; COMPRIMENTO DE CORTE: 460 MM; TAMANHO DO CORTE: 46CM. BASE METÁLICA RESISTENTE COM PÉS DE BORRACHA. BASE SERIGRAFADA COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA DIMENSIONAR O CORTE. NAVALHA EM AÇO. GARANTIA DE 2 ANOS.	UNIDADE	R\$ 205,84	2	R\$ 411,68
188	RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 30 CM MILIMETRADA.	RÉGUA DE 30 CM MILEMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO DA ESCALA DE PRECISÃO EM BAIXO RELEVO, DIMENSÕES: 30 X 2,5 CM (A X L).	UNIDADE	R\$ 3,40	110	R\$ 374,00
189	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM.	RÉGUA DE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM GRAVAÇÃO DA ESCALA DE PRECISÃO EM CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, DIMENSÕES: 31 X 4 CM (A X L).	UNIDADE	R\$ 2,29	860	R\$ 1.969,40
190	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M. MATERIAL 100% RESINA; COM RESISTÊNCIA A SOLVENTES E ABRASÃO COMPROVADA APÓS TESTE NO LOCAL; TAMANHO 110 MM X 74 M (ROLO); COR PRETA; FILME BASE EM POLIÉSTER; RESISTÊNCIA AO CALOR 170° C; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 10 POLEGADAS/SEGUNDO; RECOMENDADO PARA ETIQUETAS EM POLIÉSTER PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA.	UNIDADE	R\$ 23,32	162	R\$ 3.777,84



191	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, CAPAZ DE IMPRIMIR ETIQUETAS AUTO ADESIVAS DE VÁRIAS CORES COMPATÍVEL COM ETIQUETAS DE 9 E 12MM, VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM FUNÇÃO DATA E HORA E SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA, COMPATÍVEL COM FITA TIPO: M, LARGURAS: 9 E 12 MM, NÚMERO DE LINHAS: 2, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI, ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM, DISPLAY: 8, CARACTERES X 1 LINHA, CORTADOR: MANUAL	UNIDADE	R\$ 152,42	12	R\$ 1.829,04
192	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 230MM, COM 4 FUROS, ESPESSURA 0,15 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES).	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 230MM, COM 4 FUROS, ESPESSURA 0,15 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CAIXA	R\$ 14,92	712	R\$ 10.623,04
193	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, CORTADOR DE FITA EM METAL RESISTENTE; BASE ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, COR PRETA.	UNIDADE	R\$ 15,52	34	R\$ 527,68
194	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	UNIDADE	R\$ 7,27	20	R\$ 145,40
195	TESOURA ESCOLAR, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	UNIDADE	R\$ 6,20	270	R\$ 1.674,00
196	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 8" - 21 CM.	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 12 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO 21 CM APROXIMADAMENTE, DEVE TER CORTE PRECISO E EFICIENTE.	UNIDADE	R\$ 18,18	385	R\$ 6.999,30



197	TINTA ACRÍLICA - KIT 8 UNIDADES DE 20ML CADA	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA E ATÓXICA. KIT COM 8 UNIDADES DE 20ML CADA, NAS CORES PRETO, VERDE PERMANENTE ESCURO, AMARELO DE CÁDMIO, ULTRAMAR CLARO, VERMELHO DE CÁDMIO, BRANCO DE TITÂNIO, AMARELO OCRE, VIOLETA PERMANENTE ESCURO	KIT	R\$ 27,46	93	R\$ 2.553,78
198	TINTA FACIAL - CARTELA COM 6 CORES	TINTA FACIAL, CARTELA COM LÁPIS EM 6 CORES. TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	KIT	R\$ 46,97	68	R\$ 3.193,96
199	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES.	TINTA GUACHE À BASE ÁGUA, RESINA, PIGMENTO E CARGAS MINERAIS, NÃO TÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	R\$ 3,14	97	R\$ 304,58
200	TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS.	TINTA GUACHE À BASE ÁGUA, RESINA, PIGMENTO E CARGAS MINERAIS, NÃO TÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES: AMARELO (TRADICIONAL, PELE, OURO OU OCRE), AZUL (TRADICIONAL, CELESTE OU TURQUESA), BRANCO, LARANJA, MAGENTA MARROM, PRETO, ROSA, VERDE (TRADICIONAL, FOLHA OU BANDEIRA), VERMELHO (ESCURO OU VIVO) E VIOLETA, EMBALAGEM COM 250 ML. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 6,11	216	R\$ 1.319,76
201	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 1 L.	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, VIDROS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. CORES: AZUL, PRETA, VERDE OU VERMELHA. FRASCO DE 1 L. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO QUE ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL MARCADOR. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 94,67	1.641	R\$ 155.353,47
202	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 20 ML.	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, VIDROS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. CORES: AZUL, PRETA, VERDE OU VERMELHA. FRASCO DE 20 ML. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO QUE ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL MARCADOR. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 7,05	970	R\$ 6.838,50



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

203	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO COM 40 ML.	UNIDADE	R\$ 5,20	265	R\$ 1.378,00
204	VISOR PARA PASTA SUSPensa 50 UNIDADES	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPensa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 6,71	268	R\$ 1.798,28

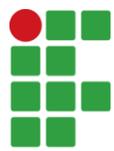


QUANTITATIVOS POR CAMPUS/UNIDADE IFPR

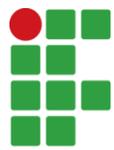
ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÊ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAÍVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVAÍ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELEMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIAO DA VITÓRIA	EAD	PROAD-CACP	PROAD-DI
1	ALFINETE PARA MAPAS	144	10	10	-	-	20	10	25	5	15	-	5	-	-	-	2	-	20	10	-	-	10	-	-	-	-	2	-	-
2	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	32	-	5	-	-	3	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-
3	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA COM DEPOSITO	175	-	30	-	-	15	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	435	-	10	-	-	40	125	40	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	20	-	20	50	50	-	-	-	-
5	APAGADOR QUADRO BRANCO	110	-	-	-	30	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	20	-
6	APLICADOR DE FITA ADESIVA	25	-	-	-	-	-	-	-	-	10	2	5	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	5	-	-	-	-
7	APOIO PARA PUNHO - TECLADO	188	-	20	8	-	5	10	10	-	20	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	25	-	-	-	20	10	-
8	APONTADOR SIMPLES DE	130	-	-	-	-	20	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-



UNIDADES																														
22	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N°40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	66	-	-	1	-	5	-	15	1	-	-	10	30	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
23	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL	165	-	-	-	-	50	15	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	
24	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, 135 X 240 X 360 MM.	4.365	-	50	-	-	20	40	300	25	500	-	50	-	100	-	20	-	-	50	-	50	-	40	40	-	-	80	3.000	-
25	CAIXA BOX 14 MM PARA CD OU DVD	600	-	-	-	-	-	50	-	50	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
26	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, COM DUAS DIVISÓRIAS ARTICULÁVEIS, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 26 X 11 CM (C X L X A).	102	2	5	-	-	5	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	20	-	-	-	-	-	-	
27	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, COM TRÊS DIVISÓRIAS	147	2	-	-	-	10	-	20	-	10	-	-	-	20	-	-	-	30	-	50	-	-	-	-	5	-	-	-	



31	CALCULADORA CIENTÍFICA COM 272 FUNÇÕES	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
32	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 12 DÍGITOS.	80	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	10	-	-	-	-	50	-	-	-	10	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	CANETA CORRETIVA, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML	325	-	-	10	-	-	20	-	-	-	20	50	-	-	15	30	-	-	50	50	-	70	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	1.746	-	5	2	-	15	2	60	5	70	15	2	10	-	25	9	300	-	20	150	3	5	2	30	6	10	-	1.000	-	-	-	-	
35	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA OU MARCADORES), ESTOJO COM 12 CORES.	341	-	5	-	30	40	4	30	20	-	40	10	40	-	-	10	-	-	-	80	2	20	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	
36	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	690	-	5	-	-	2	10	30	1	-	3	3	-	20	15	2	-	-	-	50	10	3	15	10	6	5	-	500	-	-	-	-	
37	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CORES	7.400	-	10	-	800	200	1200	1600	-	-	200	-	80	-	1.200	-	520	1.500	400	800	100	20	50	120	800	200	-	1200	-	-	-	-	

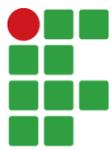
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

42	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 5,9CMX2,3CM.	145	-	3	-	20	10	20	-	-	-	-	-	10	10	15	-	2	-	-	-	-	-	-	30	3	22	-	-	-
43	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7,0CMX2,5CM.	42	-	3	-	10	3	-	-	6	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	3	5	-	-	-
44	CARTOLINA 180 GR/M², MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL, TAMANHO: 50 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES CLARAS/ BÁSICAS.	119	2	-	1	15	5	-	10	1	-	-	10	-	25	2	12	6	-	20	-	2	-	3	-	5	-	-	-	-
45	CARTUCHO DE FITA PARA O ROTULADOR - 8 METROS	190	10	-	-	15	-	50	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	80	-	-	20	-	10	-	-	-	-
46	CARTUCHO DE TINTA HP CZ130A CYAN	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	

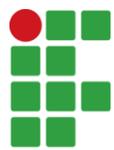
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

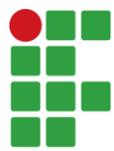


Ministério da Educação

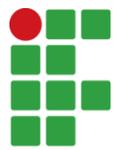
UNIDADES.																														
54	CLIPS 4/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	343	30	10	3	15	25	50	80	10	-	-	5	-	-	-	15	-	-	-	-	10	10	10	20	50	-	-	-	-
55	CLIPS 6/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	260	30	10	-	-	25	30	50	10	-	-	5	-	-	10	5	-	-	-	50	-	10	5	-	20	-	-	-	-
56	CLIPS 8/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM 25 UNIDADES.	105	-	10	-	-	25	20	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
57	COLA BRANCA EM BASTÃO PARA PAPEL, 10 GRAMAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	167	1	10	1	20	-	10	10	-	20	-	5	-	-	-	10	20	-	5	-	-	5	-	-	-	-	-	50	-
58	COLA BRANCA LAVÁVEL, FRASCO DE 1 LITRO.	127	-	-	1	-	5	-	25	-	-	-	5	-	-	-	5	4	20	-	-	-	50	2	10	-	-	-	-	-
59	COLA BRANCA LAVÁVEL, TUBO DE 90 G.	465	20	30	-	-	30	50	60	-	50	20	10	30	-	-	15	10	-	20	-	-	20	-	30	20	-	-	50	-



60	COLA COLORIDA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 6 CORES, DE 23 G CADA.	44	-	-	-	15	6	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	10	-	-	-	-	
61	COLA COLORIDA, EMBALAGEM COM 6 CORES DE 23 G CADA.	56	-	5	-	15	6	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	
62	COLA DE SILICONE LIQUIDA, EMBALAGEM DE 50 G.	287	-	-	-	-	6	10	-	-	-	-	5	25	-	-	5	26	-	-	150	10	10	-	30	10	-	-	-
63	COLA INSTANTÂNEA EXTRA FORTE, TUBO DE 5 G.	202	30	-	-	20	5	-	5	5	-	10	5	-	-	-	4	-	-	50	3	10	-	20	20	-	-	15	-
64	COMPASSO DE METAL COM ESTOJO.	262	-	-	-	32	20	-	50	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-
65	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18 ML.	298	10	15	-	10	10	10	30	8	-	10	20	20	-	25	-	10	50	-	50	-	20	-	-	-	-	-	-
66	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL CAPACIDADE 700 FOLHAS	18	-	-	-	-	-	-	3	-	1	4	1	2	-	-	2	-	-	-	-	-	2	3	-	-	-	-	-
67	DISPLAY EM ACRÍLICO PARA QUADRO DE	360	-	-	20	-	30	10	-	10	-	-	-	30	-	-	10	-	-	40	100	-	-	-	60	-	-	50	-



73	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO O 7 MM, PARA 25 FOLHAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	12	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
74	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO O 9 MM, PARA 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	11	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
75	ESTILETE LARGO 18 MM, CORPO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO.	343	20	50	-	-	20	-	-	20	-	-	-	-	25	-	10	-	-	20	80	-	-	-	48	50	-	-	-	-
76	ESTILETE LARGO 9 MM, CORPO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO.	305	20	30	-	-	-	10	10	0	-	-	-	10	-	25	-	20	-	-	-	80	-	-	10	-	-	-	-	
77	ETIQUETA ADESIVA BRANCA BOPP 100 X 40 MM X 0,5 MICRA	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
78	ETIQUETA ADESIVA TRANSPARENTE 110 X 80 MM X 0,5 MICRA	23	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	
79	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM 14 ETIQUETAS/	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5	-	-	-	-

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

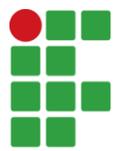


Ministério da Educação

84	FITA ADESIVA ANTI-DERRAPANTE, 50 MM X 20 M,COR PRETA, ROLO.	104	30	-	5	-	-	20	-	-	-	-	-	-	10	-	5	-	-	-	-	10	10	-	-	10	-	4	-	-
85	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	803	-	-	-	-	10	30	100	40	-	50	20	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	30	-	-	3	20	-
86	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	843	-	30	-	-	20	30	100	40	100	-	-	-	150	50	10	10	100	20	-	40	50	-	-	30	-	3	60	-
87	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	143	-	-	-	-	-	-	-	40	-	50	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-
88	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	715	-	30	-	-	25	20	100	-	100	-	-	-	-	-	20	-	-	20	300	-	20	-	-	30	-	-	50	-
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, 19 MM X 20M, ROLO.	78	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	-	-	-	30	-	-	-	3	30	-	-	-	-
90	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12 MM X 30 M, ROLO.	411	-	30	-	20	10	-	20	8	50	-	20	-	50	-	10	-	100	10	-	-	20	30	-	30	-	3	-	-
91	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 24 MM X 30 M, ROLO.	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	20	20	-	-	-	-
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 30 M,	420	30	30	-	20	-	5	-	25	-	-	-	-	-	-	-	10	50	30	200	-	-	-	-	-	-	-	20	-



	ROLO.																																						
93	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 18 MM X 50 M, ROLO.	479	-	30	-	-	-	-	100	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	250	-	-	-	30	20	-	9	20	-									
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO MÁGICA, 19 MM X 33 M, ROLO	80	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	40	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
95	FITA EMPACOTADOR A, 50 MM X 50 M, CORES DIVERSAS, ROLO.	799	-	10	10	40	-	40	100	-	100	-	10	30	100	50	10	9	100	-	-	-	20	-	20	50	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-		
96	FOLHA DE EVA 2 MM, 48 X 40 CM, CORES DIVERSAS.	915	50	-	-	-	-	20	-	-	-	-	20	-	-	-	-	70	100	150	500	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
97	FOLHA ISOPOR 100X50CM	375	10	-	-	-	20	-	100	50	-	10	10	50	-	-	10	55	-	-	-	10	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
98	GABARITO DE MÓVEIS E SANITÁRIOS EM ESCALA: 1:50	85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
99	GIZ DE CERA, CAIXA 12 CORES, DIMENSÕES: 9 CM X 7,5 MM.	230	-	20	-	10	10	10	-	-	20	-	10	-	-	-	10	-	100	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
100	GIZ ESCOLAR BRANCO EM BASTÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	405	-	30	-	-	50	-	100	100	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

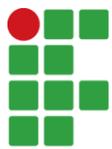
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

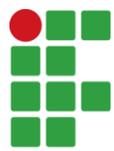


Ministério da Educação

101	GIZ ESCOLAR COLORIDO EM BASTÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	275	-	20	-	-	50	-	50	70	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	50	-	-	-	-
102	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	96	-	10	-	5	3	20	3	5	-	5	-	5	5	15	-	-	-	-	-	-	5	-	15	-	-	-	-	-	
103	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 240 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	29	2	3	-	-	-	5	3	-	-	-	3	2	-	5	-	-	-	5	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	
104	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,8 X 3,5 X 5,4 CM.	661	-	-	-	-	20	20	30	6	100	-	10	30	20	-	20	10	50	50	200	-	10	10	40	25	10	-	-	-	
105	GRAMPO GALVANIZADO 09/14, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
106	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	55	-	-	-	-	5	-	-	8	-	-	10	7	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	20	-	-	-	-	-	



107	GRAMPO GALVANIZADO 23/23, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	26	-	10	-	-	-	-	6	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
109	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	41	-	20	-	-	-	-	6	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	
110	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	845	10	-	5	30	5	20	40	10	100	-	-	20	-	25	35	-	300	20	100	-	20	5	30	10	10	-	50	-		
111	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM METAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	160	10	30	5	-	-	-	5	-	-	-	10	-	20	-	-	-	-	-	50	-	-	-	30	-	-	-	-	-		
112	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	428	-	60	-	-	15	30	15	-	100	-	20	-	-	50	8	-	-	-	50	-	10	50	-	20	-	-	-	-		
113	GUILHOTINA CAPACIDADE 10 FOLHAS	25	-	-	-	-	-	2	3	1	-	-	2	1	-	-	2	1	-	-	5	-	1	1	5	-	-	1	-	-		

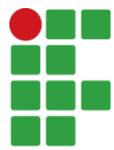
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

114	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE	90	-	-	-	-	5	-	5	5	-	1	3	-	10	10	2	-	-	-	-	1	-	10	-	-	2	1	35	-
115	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
116	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 36 CORES.	117	-	10	-	-	2	-	10	20	-	-	10	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	3	10	50	-	-	-	-
117	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES.	160	-	10	-	-	10	5	20	-	-	-	-	-	-	5	-	100	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-
118	LÁPIS GRAFITE 4B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	207	-	-	-	-	5	-	120	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80	-	2	-	-
119	LÁPIS GRAFITE HB/Nº2 COM BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	224	-	10	-	-	4	-	60	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	-	-	-
120	LAPISEIRA 0,5 MM COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	10	-	-	10	100	-	-	-	-	30	-	-	-	-
121	LAPISEIRA 0,7 MM COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	230	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	70	-	-	-	-	-	30	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	LAPISEIRA TÉCNICA 0,7 MM PROFISSIONAL COM BORRACHA,	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-

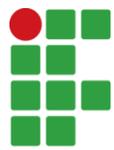
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

130	MARCADOR DE PAGINA (FLAGS), 25,4 X 43,2 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	217	-	-	-	-	20	10	10	-	50	-	-	30	20	15	2	-	-	30	-	-	-	-	-	10	-	20	-	-
131	MASSA DE MODELAR 12 CORES	150	-	-	-	-	10	-	-	-	-	15	-	-	-	-	20	-	-	-	100	5	-	-	-	-	-	-	-	
132	MOLHADOR DE DEDO 12 GRAMAS	100	5	-	-	-	10	10	10	4	50	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
133	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, COR PRETA.	873	-	-	8	120	20	-	20	-	100	50	-	-	20	15	10	-	-	-	400	-	-	-	40	20	-	50	-	-
134	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, PARA PASTAS E DOCUMENTOS.	20	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
135	PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	770	-	10	-	-	25	-	500	-	-	50	-	-	40	30	-	-	-	15	-	-	100	-	-	-	-	-	-	
136	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM A4, 75 G/M², PACOTE COM 400 FOLHAS.	1.416	10	10	-	-	30	5	10	5	-	15	10	-	-	-	3	-	200	3	1.000	-	10	-	5	100	-	-	-	-
137	PAPEL AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, 120 G/M²,	195	5	-	5	-	5	12	5	2	10	-	1	-	-	-	4	50	-	-	50	-	11	5	5	-	-	5	20	-

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

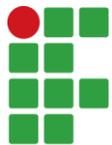


Ministério da Educação

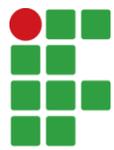
145	PAPEL PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A4 180 G BRILHANTE	35	-	-	-	-	10	3	-	-	-	1	-	-	-	2	5	-	-	-	-	-	4	-	-	10	-	-	-	-
146	PAPEL PERSICO COR BRANCO	292	10	-	-	-	5	7	10	-	-	-	10	-	-	20	5	50	-	-	100	-	50	-	20	-	5	-	-	-
147	PAPEL SULFITE A3, 75 G/M², 297 X 420 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	19	-	-	2	6	-	-	4	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
148	PAPEL SULFITE A4 OFFICE, 75 G/M², 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	13.830	750	300	150	80	370	1.000	500	200	1.000	400	120	-	500	1.200	500	1.000	800	1.000	1.000	-	200	100	120	500	40	-	2.000	-
149	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 210 X 297 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	535	-	-	-	-	20	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	10	-	-	-	-
150	PAPEL SULFITE ECOLÓGICO RECICLADO A4, 75 G/M², 210 X 297 MM, COR PALHA CLARA OU NATURAL RECICLADO, EMBALAGEM COM 500	1.090	-	-	-	220	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700	150	-	-	-	-	-	-	-	-



FOLHAS.																													
151	PAPEL VERGÊ A4, 180 G/M², 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	278	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	10	-	40	-	-	-	-	-	200	5	-	3	-	-	-	-	-
152	PASTA ARQUIVO SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL, 350 X 240 X 65 MM.	105	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	10	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-
153	PASTA ARQUIVO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL, 350 X 240 X 65 MM.	80	-	-	-	-	-	5	5	10	-	-	-	-	40	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
154	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO, 35 X 25 X 5,5 CM, CORES DIVERSAS.	150	-	-	-	-	30	15	10	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	50	-
155	PASTA AZ COM LOMBO LARGO, 35 X 28 X 8,5 CM, CORES DIVERSAS.	225	-	30	-	-	20	15	20	-	-	-	-	-	30	10	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-
156	PASTA CATÁLOGO EM	80	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-



	33,5 X 25 CM, CORES DIVERSAS.																																						
162	PASTA PLÁSTICA EM L, COR INCOLOR, 33 X 22 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.820	-	30	-	-	30	-	20	-	-	-	-	-	-	10	10	1.500	-	20	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
163	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO INTERNO, TAMANHO OFÍCIO, 245 X 340 MM. COR CRISTAL OU TRANSPARENTE.	690	-	30	10	50	20	50	130	100	100	-	-	-	50	30	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	50	-	30	-	-	-	-	-	-	-		
164	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402 MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), 1 GRAMPO PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR/ ETIQUETA BRANCA. GRAMATURA: MÍNIMO 300 G,	6.330	800	-	-	-	500	550	500	200	100	-	10	500	-	-	250	-	500	-	300	-	320	500	-	300	800	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-		

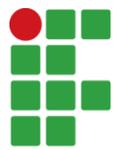
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

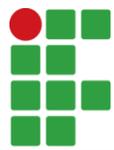


Ministério da Educação

191	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	12	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-
192	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 230MM, COM 4 FUROS, ESPESSURA 0,15 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES).	712	30	-	-	-	25	-	50	10	50	150	2	25	-	30	15	13	50	-	50	2	10	-	10	20	50	-	12 0	-
193	SUPORE PARA FITA ADESIVA	34	-	-	-	-	-	-	5	-	-	5	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
194	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	20	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
195	TESOURA ESCOLAR, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	270	-	-	-	-	-	10	50	20	-	-	-	20	35	25	-	-	-	30	-	-	-	30	50	-	-	-	-	-
196	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 8" - 21 CM.	385	10	-	-	-	20	20	15 0	-	-	50	-	-	20	5	10	-	-	20	-	-	-	10	30	-	20	-	20	-
197	TINTA ACRÍLICA - KIT 8 UNIDADES DE 20ML CADA	93	-	-	-	-	10	-	-	10	-	-	10	2	-	-	10	6	-	-	20	-	-	5	-	20	-	-	-	-



198	TINTA FACIAL - CARTELA COM 6 CORES	68	-	-	3	-	10	10	5	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5	-	10	-	-	-	-
199	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES.	97	2	10	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	50	5	-	-	-	10	-	-	-	-
200	TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS.	216	4	10	10	-	30	12	20	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	50	-	-	-	40	-	-	-	-	
201	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 1 L.	1.641	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	100	-	1.500	-	-	6	-	20	-	-	-	-
202	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 20 ML.	970	-	-	-	-	-	30	40	-	-	300	50	-	30	-	-	340	-	-	-	-	30	30	100	-	-	20	-
203	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,	265	-	10	-	-	5	-	5	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	200	-	5	-	10	-	-	-	-	
204	VISOR PARA PASTA SUSPensa 50 UNIDADES	268	-	-	-	-	10	5	-	-	-	-	200	3	-	10	20	-	-	10	-	2	3	-	5	-	-	-	-

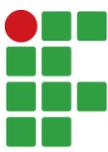


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

TOTAL	87.137	2.286	1.382	347	2.092	3.271	3.456	5.647	1.452	4.031	1.977	1.590	2.314	2.186	3.877	1.886	4.440	6.535	3.022	15.040	631	1.622	1.364	1.930	4.400	1.484	265	8.535	75
--------------	---------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	--------------	-----------



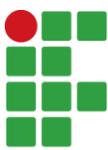
4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

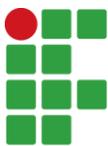
- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
 - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
 - a. Nome do fabricante;
 - b. Modelo;
 - c. Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d. Ano de fabricação.
 - 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.



cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.

- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
 - 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
 - 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
 - 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
 - a. Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b. Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;
 - c. Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
 - 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
 - 6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8. O objeto desta licitação será recebido:
 - a. **Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - b. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;



entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

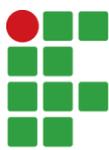
Curitiba 18 de Junho de 2018.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rogério da Costa Silva

SIAPE: 2123519

Administrador



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 07/2018 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: "conforme Edital", "atendemos o Edital", dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: ____ dias.

GRUPO	Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

____ de _____ de ____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
PROCESSO N.º 23411.001885/2018-65

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Reitor Pro Tempore Senhor **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, inscrito no CPF sob o nº 537.578.159-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 16.157.372 SSP/SP, designado pela Portaria do Ministério da Educação nº 603, publicada no DOU de 11 de junho de 2016, seção 2, página 14, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **07/2017**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **07/2018**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23411.001885/2018-65**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

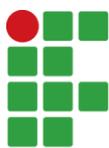
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

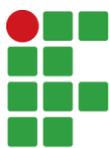
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à



disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUARTA: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);



- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA

Constará, na ata de registro de preços, por meio do Anexo V, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese em que não for enviada a declaração de concordância com a ata de registro de preços (Anexo IV)



e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **07/2018** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor *Pro Tempore*
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 07/2018- IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **07/2018** do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], ___ de _____ de **[Digite texto]**.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa